



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6506/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 12.172 de 30 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 16/02/2016 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

D E C R E T A:

*Artigo 1º- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº. 3228-0, do cargo de Médico, Referência 14 “J”, admitido em 16 de agosto de 1993.*

Artigo 2º- Perceberá o servidor benefício proporcional ao tempo de contribuição, apurado pelas médias de suas bases previdenciárias, limitada à sua última remuneração, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme §§ 2º e 3º da Constituição Federal.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de março de 2016**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra